

Tecnovigilância

Alerta 5185 (Tecnovigilância) - Comunicado da empresa E. Tamussino & Cia Ltda - Cânula Clipadora Endoscópica Instinct Plus.

Ação de Campo Código 075-R sob responsabilidade da empresa E. Tamussino & Cia Ltda. Recolhimento. Comunicação aos clientes. Devolução para o fabricante.

Fonte: [Anvisa](#)

Alerta 5186 (Tecnovigilância) - Comunicado da empresa Ortho Clinical Diagnostics do Brasil Produtos para Saúde Ltda - Família Vitros Immunodiagnostic Products Progesterone 2 Reagent and Calibrator.

Ação de Campo Código TC2026-003 sob responsabilidade da empresa Ortho Clinical Diagnostics do Brasil Produtos para Saúde Ltda. Comunicação aos clientes.

Fonte: [Anvisa](#)

Alerta 5187 (Tecnovigilância) - Comunicado da empresa Descarpack Descartáveis do Brasil Ltda - Luva Cirúrgica Descarpack VI.

Ação de Campo Código 006/26 sob responsabilidade da empresa Descarpack Descartáveis do Brasil Ltda. Recolhimento. Destruição.

Fonte: [Anvisa](#)

Alerta 5188 (Tecnovigilância) - Comunicado da empresa Ortho Clinical Diagnostics do Brasil Produtos para Saúde Ltda - Vitros XT3400 Chemistry System (81246986854); Sistema Químico Vitros 4600 (81246986608); Sistema Integrado Vitros 5600 (81246982491); Sistema Integrado Vitros® XT 7600 (81246986841).

Ação de Campo Código TC2026-015 sob responsabilidade da empresa Ortho Clinical Diagnostics do Brasil Produtos para Saúde Ltda. Comunicação aos clientes.

Fonte: [Anvisa](#)

Alerta 5189 (Tecnovigilância) - Comunicado da empresa Ortho Clinical Diagnostics do Brasil Produtos para Saúde Ltda - Vitros XT3400 Chemistry System (81246986854); Sistema Imunodiagnóstico Vitros 3600 (81246984632); Sistema Químico Vitros 4600 (81246986608); Sistema Integrado Vitros 5600 (81246982491); Sistema Integrado Vitros® XT 7600 (81246986841).

Ação de Campo Código TC2026-002 sob responsabilidade da empresa Ortho Clinical Diagnostics do Brasil Produtos para Saúde Ltda. Comunicação aos clientes.

Fonte: [Anvisa](#)

Alerta 5190 (Tecnovigilância) - Comunicado da empresa Ortho Clinical Diagnostics do Brasil Produtos para Saúde Ltda - Vitros XT3400 Chemistry System (81246986854); Sistema Químico Vitros 4600 (81246986608); Sistema Integrado Vitros 5600 (81246982491); Sistema Integrado Vitros® XT 7600 (81246986841).

Ação de Campo Código TC2026-038 sob responsabilidade da empresa Ortho Clinical Diagnostics do Brasil Produtos para Saúde Ltda. Atualização de Software.

Fonte: [Anvisa](#)

Elaboração:

Elen Oliveira Pernin

Evellyn Brandão De Almeida

Gabriela de Oliveira Silva

Gisela Da Mota Leitão

Laíse Dos Santos P. P. De Messias

Leilane Souza Prado

Mariana Cristina M. X. Duarte

Mariana Rossi Bonacasata

Priscilla Avelino Tavares

Romana Santos Gama

Ryan Pierre B. De Souza

Revisão:

Marcia Amaral Dal Sasso

Divulgação:

Serviço de Gestão da Qualidade
Coordenadoria de Gestão da Clínica
Diretoria de Atenção à Saúde

Alerta 5191 (Tecnovigilância) - Comunicado da empresa Ortho Clinical Diagnostics do Brasil Produtos para Saúde Ltda - Reativo Seco Vitros para Magnésio Mg.

Ação de Campo Código TC2026-035 sob responsabilidade da empresa Ortho Clinical Diagnostics do Brasil Produtos para Saúde Ltda. Comunicação aos clientes.

Fonte: [Anvisa](#)

Alerta 5192 (Tecnovigilância) - Comunicado da empresa Medsystems Comércio, Importação e Exportação Ltda - Epp - Sistema de Tratamento de Pele - Secret RF.

Ação de Campo Código MDS-F-90-001-26 sob responsabilidade da empresa Medsystems Comércio, Importação e Exportação Ltda - Epp. Atualização, correção ou complementação da rotulagem. Comunicação aos clientes. Recolhimento.

Fonte: [Anvisa](#)

Alerta 5193 (Tecnovigilância) - Comunicado da empresa Auto Suture do Brasil LTDA - Bomba de Insulina Minimed 640G (10349000912); Bomba de Insulina Minimed 780G (10349001315); Sistema Integrado de Insulina série 700G (10349001003).

Ação de Campo Código FA1514 sob responsabilidade da empresa Auto Suture do Brasil LTDA. Comunicação aos clientes.

Fonte: [Anvisa](#)

Alerta 5194 (Tecnovigilância) - Comunicado da empresa Intuitive Surgical Brasil Importação e Comércio de Equipamentos Cirúrgicos Ltda - Sistema Cirúrgico Robótico da Vinci - Intuitive Surgical / Endoscopic Instrument Control System da Vinci - Intuitive Surgical.

Ação de Campo Código ISIFA2026-01-C sob responsabilidade da empresa Intuitive Surgical Brasil Importação e Comércio de Equipamentos Cirúrgicos Ltda. Correção em Campo.

Fonte: [Anvisa](#)

Alerta 5195 (Tecnovigilância) - Comunicado da empresa E. Tamussino & Cia Ltda - Cateter Central Venoso com Superfície Antimicrobiana (ABRM) (10212990159); Conjunto de Cânulas Dilatadoras para Traqueostomia sem Balão (10212999012).

Ação de Campo Código FA-2026-002 sob responsabilidade da empresa E. Tamussino & Cia Ltda. Recolhimento. Comunicação aos clientes. Devolução para o fabricante.

Fonte: [Anvisa](#)

Alerta 5196 (Tecnovigilância) - Comunicado da empresa Ortho Clinical Diagnostics do Brasil Produtos para Saúde Ltda - Analisador Ortho Vision (81246986612); Analisador Ortho Vision Max (81246980040).

Ação de Campo Código TC2026-064 sob responsabilidade da empresa Ortho Clinical Diagnostics do Brasil Produtos para Saúde Ltda. Atualização de Software.

Fonte: [Anvisa](#)

Elaboração:	Revisão:	Divulgação:
Elen Oliveira Pernin	Marcia Amaral Dal Sasso	Serviço de Gestão da Qualidade
Evellyn Brandão De Almeida		Coordenadoria de Gestão da
Gabriela de Oliveira Silva		Clínica
Gisela Da Mota Leitão		Diretoria de Atenção à Saúde
Laíse Dos Santos P. P. De Messias		
Leilane Souza Prado		
Mariana Cristina M. X. Duarte		
Mariana Rossi Bonacasata		
Priscilla Avelino Tavares		
Romana Santos Gama		
Ryan Pierre B. De Souza		

ALERTA GGMON N° 5181/2026

Anvisa alerta sobre Comunicado da empresa Medix Brasil Ltda - Medix Brasil Equipo de Infusão Gravitacional.

Alerta 5181 (Tecnovigilância) - Comunicado da empresa Medix Brasil Ltda - Medix Brasil Equipo de Infusão Gravitacional.

Ação: Ação de Campo Código 001.26 sob responsabilidade da empresa Medix Brasil Ltda. Recolhimento. Atualização, correção ou complementação da rotulagem. Destruição.

Fonte: [Anvisa](#)

Farmacovigilância

Anvisa publica recolhimento - suspensão da comercialização, distribuição e uso do produto NOVABUPI (SEM VASOCONSTRITOR) da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

Produto (lote): NOVABUPI (SEM VASOCONSTRITOR) - 5,0 MG/ML SOL INJ IT CX 10 EST X 03 AMP VD TRANS X 4 ML (LOTES: 50031273; 50034157);

Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ: 44.734.671/0001-51

Motivo: Comunicado de recolhimento voluntário iniciado pela empresa, em razão de desvio de rotulagem que impacta a identificação correta do produto no mercado (descrição indevida do princípio ativo como "cloridrato de bupivacaína" no estojo, enquanto a ampola interna apresentava a descrição correta de "cloridrato de levobupivacaína"), o que fere Art. 4º da RDC nº 658/2022. Esta medida preventiva está fundamentada no artigo 7º da Lei nº 6.360/1976 e artigo 6º da RDC nº 625/2022.

Ação: Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa.

Resolução: RESOLUÇÃO-RE nº 1.294, DE 1º DE ABRIL DE 2026

Fonte: [DOU](#)

Elaboração:	Revisão:	Divulgação:
Elen Oliveira Pernin	Marcia Amaral Dal Sasso	Serviço de Gestão da Qualidade
Evellyn Brandão De Almeida		Coordenadoria de Gestão da
Gabriela de Oliveira Silva		Clínica
Gisela Da Mota Leitão		Diretoria de Atenção à Saúde
Laíse Dos Santos P. P. De Messias		
Leilane Souza Prado		

Anvisa publica apreensão - proibição da comercialização, distribuição e uso dos produtos listados abaixo da empresa TEDDY ALAN ALVES DE ARAUJO

Produtos:	Lotes:
P10V - PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO - PURO 35%	TODOS
P10V - PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3% - ESTABILIZADO	

Empresa: TEDDY ALAN ALVES DE ARAUJO 21596874805 - CNPJ: 45.322.388/0001-85

Motivo: Comprovação da propaganda e anúncio de venda dos produtos sem registro, notificação ou cadastro na Anvisa, fabricados por empresa que não possui Autorização de Funcionamento nesta Agência para fabricação de medicamentos, em desacordo com os artigos 2º, 12, 50 e 59 da Lei nº 6.360/1976. As ações de fiscalização determinadas se aplicam a todos os medicamentos fabricados pela empresa Nutrafóton, por meio do site <https://www.nutrafoton.com.br/>, bem como a quaisquer pessoas físicas/jurídicas ou veículos de comunicação que comercializem ou divulguem os produtos. Esta medida preventiva está fundamentada no inciso XV do artigo 7º da Lei nº 9.782/1999.

Ação: Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa.

Resolução: RESOLUÇÃO-RE nº 1.294, DE 1º DE ABRIL DE 2026

Fonte: [DOU](#)

Anvisa publica apreensão - proibição da comercialização, distribuição e uso do produto ENHERTU da empresa Não Identificada

Produto (lote): ENHERTU (LOTE: SV2582);

Empresa: Não Identificada - CNPJ: Desconhecido

Motivo: Comunicado da empresa DAIICHI SANKYO BRASIL FARMACÊUTICA LTDA., CNPJ: 60.874.187/0001-84, informando a identificação, no mercado, de unidades deste lote com características divergentes das constantes no medicamento original, a saber: O suposto lote SV2582 não existe no sistema de produção. O rótulo apresenta desalinhamentos e dimensões incompatíveis com os utilizados no produto original. A embalagem secundária apresenta características de impressão atípicas. O número de serialização não existe no sistema de serialização e a não corresponde ao padrão. Esta medida preventiva está fundamentada no artigo 6º da Lei nº 6.360/1976 e inciso XV do artigo 7º da Lei nº 9.782/1999.

Ação: Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa.

Resolução: RESOLUÇÃO-RE nº 1.294, DE 1º DE ABRIL DE 2026

Fonte: [DOU](#)

Elaboração:

Elen Oliveira Pernin

Evellyn Brandão De Almeida

Gabriela de Oliveira Silva

Gisela Da Mota Leitão

Laíse Dos Santos P. P. De Messias

Leilane Souza Prado

Mariana Cristina M. X. Duarte

Mariana Rossi Bonacasata

Priscilla Avelino Tavares

Romana Santos Gama

Ryan Pierre B. De Souza

Revisão:

Marcia Amaral Dal Sasso

Divulgação:

Serviço de Gestão da Qualidade

Coordenadoria de Gestão da Clínica

Diretoria de Atenção à Saúde

Anvisa publica recolhimento - suspensão da comercialização, distribuição e uso do produto LIPIDEM da empresa LABORATORIOS B. BRAUN S/A

Produto (lote): LIPIDEM - (100 + 80 + 20) MG/ML EMU INFUS IV CX 10 FR VD TRANS X 500 ML (LOTES: 242528081; 250618082)

Empresa: LABORATORIOS B. BRAUN S/A - CNPJ: 31.673.254/0001-02

Motivo: Comunicado internacional de desvio de qualidade do produto Lipidem, registro nº 100850138, lotes 242528081 e 250618082, em decorrência de presença de aglomerados de gotas lipídicas identificados nos últimos meses dos estudos de estabilidade, o que fere o artigo 4º da RDC 658/2022, o artigo 17 do Decreto 8.077/2013 e artigo 8º da Lei 5.991/1973. Esta medida preventiva está fundamentada no artigo 6º da Lei nº 6.360/1976 e na RDC nº 625/2022.

Ação: Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa.

Resolução: RESOLUÇÃO-RE nº 1.294, DE 1º DE ABRIL DE 2026

Fonte: [DOU](#)

Anvisa publica recolhimento - suspensão da comercialização, distribuição e uso do produto KEFAZOL da empresa ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA

Produto (lote): KEFAZOL - 1 G PO SOL INJ CT 50 FA VD TRANS X 10 ML (LOTES: 111485C, 111626C, 111750C, 111770C e 112056C);

Empresa: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 05.439.635/0001-03

Motivo: Confirmação do desvio de qualidade relativo à falha no processo de embalagem que culminou com o produto Kefazol (cefazolina sódica) 1g do lote 111770C com rótulo do produto Kefadim (ceftazidima pentaidratada) 1g, o que fere o artigo 4º da RDC 658/2022, o artigo 17 do Decreto 8.077/2013 e artigo 8º da Lei 5.991/1973. Há possibilidade de os lotes 111485C, 111626C, 111750C e 112056C também terem sido afetados pelo desvio. Esta medida preventiva está fundamentada no artigo 6º da Lei nº 6.360/1976 e na RDC nº 625/2022.

Ação: Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa.

Resolução: RESOLUÇÃO-RE Nº 1.280, DE 1º DE ABRIL DE 2026

Fonte: [DOU](#)

Elaboração:

Elen Oliveira Pernin

Evellyn Brandão De Almeida

Gabriela de Oliveira Silva

Gisela Da Mota Leitão

Laíse Dos Santos P. P. De Messias

Leilane Souza Prado

Mariana Cristina M. X. Duarte

Mariana Rossi Bonacasata

Priscilla Avelino Tavares

Romana Santos Gama

Ryan Pierre B. De Souza

Revisão:

Marcia Amaral Dal Sasso

Divulgação:

Serviço de Gestão da Qualidade
Coordenadoria de Gestão da
Clínica
Diretoria de Atenção à Saúde

Anvisa publica revogação do recolhimento - suspensão da comercialização, distribuição e uso do produto KEFAZOL da empresa ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA

Produto (lote): KEFAZOL - 1 G PO SOL INJ CT 50 FA VD TRANS X 10 ML (LOTES: 111485C, 111626C, 111750C, 111770C e 112056C);

Empresa: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 05.439.635/0001-03

Motivo: Em função de comunicado de recolhimento voluntário de mais três lotes e em função da necessidade de corrigir o nome do produto.

Ação: Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa.

Resolução: RESOLUÇÃO-RE Nº 1.278, DE 1º DE ABRIL DE 2026

Fonte: [DOU](#)

Anvisa publica apreensão - proibição da comercialização, distribuição e uso do produto EXTRATO DE VALERIANA da empresa Aldeia Produtos Naturais

Produto (lote): EXTRATO DE VALERIANA - FOGLIE DI TÈ (LOTES: TODOS);

Empresa: Aldeia Produtos Naturais - CNPJ: 40.503.482/0001-17

Motivo: Comprovação da comercialização do produto sem registro, notificação ou cadastro na Anvisa, fabricado por empresa desconhecida, em desacordo com os artigos 2º, 12 e 59 da Lei nº 6.360/1976. As ações de fiscalização determinadas se aplicam a quaisquer pessoas físicas/jurídicas ou veículos de comunicação. Esta medida preventiva está fundamentada no inciso XV do artigo 7º da Lei nº 9.782/1999.

Ação: Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa.

Resolução: RESOLUÇÃO-RE Nº 1.280, DE 1º DE ABRIL DE 2026

Fonte: [DOU](#)

Elaboração:

Elen Oliveira Pernin

Evellyn Brandão De Almeida

Gabriela de Oliveira Silva

Gisela Da Mota Leitão

Laíse Dos Santos P. P. De Messias

Leilane Souza Prado

Mariana Cristina M. X. Duarte

Mariana Rossi Bonacasata

Priscilla Avelino Tavares

Romana Santos Gama

Ryan Pierre B. De Souza

Revisão:

Marcia Amaral Dal Sasso

Divulgação:

Serviço de Gestão da Qualidade
Coordenadoria de Gestão da
Clínica
Diretoria de Atenção à Saúde

Anvisa publica revogação da apreensão - proibição da comercialização, distribuição e uso do produto TIRZEC da empresa Quimfa S/A

Produto (lote): TIRZEC (LOTES: TODOS);

Empresa: Quimfa S/A - CNPJ: DESCONHECIDO

Motivo: A motivação do ato atribuiu à empresa estrangeira QUIMFA S.A. a responsabilidade por "propaganda e anúncio de venda" de produto sujeito a registro sanitário no Brasil. Entretanto, da documentação disponível não se identifica qualquer evidência técnica de que a referida fabricante tenha realizado, autorizado ou participado de ações de divulgação no território nacional.

Ação: Verificar se em seu hospital retirou de uso ou desqualificou os produtos pela medida cautelar revogada e avaliar qualificação e uso do produto

Resolução: RESOLUÇÃO-RE Nº 1.277, DE 1º DE ABRIL DE 2026

Fonte: [DOU](#)

Anvisa publica apreensão - proibição da comercialização, distribuição e uso dos produtos listados abaixo da empresa Não Identificada

Produtos:	Lotês:
MOUNJARO	D856831
MOUNJARO KWIKPEN	D880730, D840678

Empresa: Não Identificada - CNPJ: Desconhecido

Motivo: Comunicado da empresa detentora do registro do medicamento, ELI LILLY DO BRASIL LTDA, CNPJ 42.374.207/0001-76, informando a identificação, no mercado, de unidades destes lotes com características divergentes das constantes no medicamento original, se tratando, portanto, de falsificação. A saber, número de série e número de material de embalagem indicado na impressão inexistentes nos sistemas internos da Lilly; impossibilidade de leitura da matriz 2D; diferenças na qualidade gráfica da embalagem em comparação ao material original. No caso do lote nº D840678, o número de lote é inexistente nos sistemas internos da Lilly. Esta medida preventiva está fundamentada no artigo 7º da Lei nº 6.360/1976 e inciso XV do artigo 7º da Lei nº 9.782/1999.

Ação: Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa.

Resolução: RESOLUÇÃO-RE Nº 1.279, DE 1º DE ABRIL DE 2026

Fonte: [DOU](#)

Elaboração:

Elen Oliveira Pernin

Evellyn Brandão De Almeida

Gabriela de Oliveira Silva

Gisela Da Mota Leitão

Laíse Dos Santos P. P. De Messias

Leilane Souza Prado

Mariana Cristina M. X. Duarte

Mariana Rossi Bonacasata

Priscilla Avelino Tavares

Romana Santos Gama

Ryan Pierre B. De Souza

Revisão:

Marcia Amaral Dal Sasso

Divulgação:

Serviço de Gestão da Qualidade

Coordenadoria de Gestão da Clínica

Diretoria de Atenção à Saúde

Anvisa publica apreensão - proibição da comercialização, distribuição e uso do produto TIRZEC da empresa Não Identificada

Produto (lote): TIRZEC (LOTES: TODOS);

Empresa: Não Identificada - CNPJ: DESCONHECIDO

Motivo: Comprovação da propaganda e anúncio de venda dos produtos sem registro, notificação ou cadastro na Anvisa, fabricados por empresa desconhecida, em desacordo com os artigos 2º, 12 e 59 da Lei nº 6.360/1976. As ações de fiscalização determinadas se aplicam a quaisquer pessoas físicas/jurídicas ou veículos de comunicação que comercializem ou divulguem os produtos. Esta medida preventiva está fundamentada no inciso XV do artigo 7º da Lei nº 9.782/1999.

Ação: Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa.

Resolução: RESOLUÇÃO-RE Nº 1.279, DE 1º DE ABRIL DE 2026

Fonte: [DOU](#)

Anvisa publica apreensão - proibição da comercialização, distribuição e uso do produto LINHA EROS DA MARCA SKIN BODY ORGANIC da empresa SKIN & BODY NUTRACEUTICOS E COSMETICOS ORGANIC LTDA

Produto (lote): LINHA EROS DA MARCA SKIN BODY ORGANIC (LOTES: TODOS);

Empresa: SKIN & BODY NUTRACEUTICOS E COSMETICOS ORGANIC LTDA - CNPJ: 48.412.786/0001-80

Motivo: Comprovação da propaganda, anúncio de venda e comercialização de todos os produtos sem registro, notificação ou cadastro na Anvisa da linha EROS, da marca SKIN BODY ORGANIC, fabricados por empresa desconhecida, em desacordo com os artigos 2º, 12, 50 e 59 da Lei nº 6.360/1976. As ações de fiscalização determinadas se aplicam a quaisquer pessoas físicas/jurídicas ou veículos de comunicação que comercializem ou divulguem os produtos. Esta medida preventiva está fundamentada no inciso XV do artigo 7º da Lei nº 9.782/1999.

Ação: Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa.

Resolução: RESOLUÇÃO-RE Nº 1.279, DE 1º DE ABRIL DE 2026

Fonte: [DOU](#)

Elaboração:

Elen Oliveira Pernin

Evellyn Brandão De Almeida

Gabriela de Oliveira Silva

Gisela Da Mota Leitão

Laíse Dos Santos P. P. De Messias

Leilane Souza Prado

Mariana Cristina M. X. Duarte

Mariana Rossi Bonacasata

Priscilla Avelino Tavares

Romana Santos Gama

Ryan Pierre B. De Souza

Revisão:

Marcia Amaral Dal Sasso

Divulgação:

Serviço de Gestão da Qualidade

Coordenadoria de Gestão da Clínica

Diretoria de Atenção à Saúde

Cosméticos e Produtos de Higiene Pessoal

Anvisa publica suspensão da comercialização, distribuição e uso dos produtos listados abaixo da empresa AVVIO INDUSTRIA & CIA LTDA

Produtos:	Lotes:
SUN SKIN - PROTETOR SOLAR FPS30	TODOS
DEMAIS REPELENTES DE INSETOS	
REP INSETOS FAMILY DEET - AVVIO PHARMA	
REPELENTE DE INSETOS REP INSETOS - AVVIO PHARMA	
REP INSETOS FAMILY LOÇÃO DEET - AVVIO PHARMA	
REP INSETOS KIDS COM ICARIDINA - AVVIO PHARMA	

Empresa: AVVIO INDUSTRIA & CIA LTDA - CNPJ: 35411429000156

Motivo: Considerando a ausência de condições técnicas e operacionais para a fabricação e controle de qualidade de produtos repelentes de insetos e protetores solares descumprindo os itens 17.3, 18.1 e 18.2-c da Resolução-RDC n.º 48, de 25 de outubro de 2013, e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976.

Ação: Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa.

Resolução: RESOLUÇÃO-RE Nº 1.311, DE 2 DE ABRIL DE 2026

Fonte: [DOU](#)

Anvisa publica recolhimento - suspensão da comercialização, distribuição e uso do produto ÁGUA OXIGENADA LÍQUIDA da empresa LABORATÓRIO MUSA LTDA

Produto (lote): ÁGUA OXIGENADA LÍQUIDA MUSA 10 VOLUMES (TODOS que contenham na rotulagem os dizeres: Solução antisséptica, ação antisséptica, para assepsia);

Empresa: LABORATÓRIO MUSA LTDA - CNPJ: 33591108000155

Motivo: Considerando a regularização indevida de produto com alegações terapêuticas na rotulagem, em desacordo com o art. 5º da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da mesma Lei.

Ação: Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa.

Resolução: RESOLUÇÃO-RE Nº 1.311, DE 2 DE ABRIL DE 2026

Fonte: [DOU](#)

Elaboração:

Elen Oliveira Pernin

Evellyn Brandão De Almeida

Gabriela de Oliveira Silva

Gisela Da Mota Leitão

Laíse Dos Santos P. P. De Messias

Leilane Souza Prado

Mariana Cristina M. X. Duarte

Mariana Rossi Bonacasata

Priscilla Avelino Tavares

Romana Santos Gama

Ryan Pierre B. De Souza

Revisão:

Marcia Amaral Dal Sasso

Divulgação:

Serviço de Gestão da Qualidade

Coordenadoria de Gestão da Clínica

Diretoria de Atenção à Saúde

Suplementação alimentar

Não houve publicações até o momento.

Saneantes

Anvisa publica recolhimento - suspensão da comercialização, distribuição e uso do produto XÔ POMBO GEL da empresa QUIMIAGRI AMBIENTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE DESINFESTANTES DOMISSANITARIOS LTDA ME

Produto (lote): XÔ POMBO GEL (TODOS OS LOTES QUE TRAZEM NA ROTULAGEM PROCESSO 25351.206970/2025-24);

Empresa: QUIMIAGRI AMBIENTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE DESINFESTANTES DOMISSANITARIOS LTDA ME - CNPJ: 27774585000153

Motivo: Considerando que o produto foi regularizado indevidamente como saneante, em desacordo com o inciso III do art. 12 da Resolução-RDC nº 989, de 15 de agosto de 2025, e tendo em vista o previsto nos arts. 6º, 7º e 59 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976. * Republicada por incorreção no original, publicado no Diário Oficial da União nº 249, de 31 de dezembro de 2025, Seção 1, pág. 404.

Ação: Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa.

Resolução: RESOLUÇÃO-RE Nº 1.312, DE 2 DE ABRIL DE 2026

Fonte: [DOU](#)

INFORMES

Anvisa formaliza compromisso com Pacto Nacional Brasil contra o Femicídio

Diretoria da Agência integra mobilização de combate à violência contra mulheres e meninas no Brasil

Fonte: [Anvisa](#)

Anvisa aprova mais um produto para tratamento de câncer de pulmão

Olizu® é indicado para pacientes adultos com câncer do pulmão de pequenas células em doença extensa

Fonte: [Anvisa](#)

Anvisa proíbe lotes do suplemento Rosabella Moringa Capsules

Produtos estão envolvidos em surto de Salmonelose de alcance internacional

Fonte: [Anvisa](#)

Elaboração:	Revisão:	Divulgação:
Elen Oliveira Pernin	Marcia Amaral Dal Sasso	Serviço de Gestão da Qualidade
Evellyn Brandão De Almeida	Mariana Cristina M. X. Duarte	Coordenadoria de Gestão da
Gabriela de Oliveira Silva	Mariana Rossi Bonacasata	Clínica
Gisela Da Mota Leitão	Priscilla Avelino Tavares	Diretoria de Atenção à Saúde
Laíse Dos Santos P. P. De Messias	Romana Santos Gama	
Leilane Souza Prado	Ryan Pierre B. De Souza	

Anvisa integra operação Bula Fria contra rede criminosa de medicamentos oncológicos

Além da Agência, ação conjunta nesta quinta-feira (2/4) envolve Polícia Federal, Receita Federal e Ministério Público Federal

Fonte: [Anvisa](#)

Anvisa determina apreensão de chá produzido em galpão clandestino

Chá misto Protocolo RMGI Polifenóis é amplamente divulgado na internet

Fonte: [Anvisa](#)

Anvisa proíbe autoinjeter de adrenalina sem registro no Brasil

Medicamento não pode ser divulgado nem comercializado no país

Fonte: [Anvisa](#)

Anvisa atualiza a Lista de Medicamentos Notificados de Baixo Risco sujeitos à Notificação (LMN)

Instrução normativa foi publicada no Diário Oficial

Fonte: [Anvisa](#)

Anvisa aprova registro de produto para tratar miastenia gravis generalizada

Rystiggo® é alternativa para pacientes com doença autoimune rara e grave que causa fraqueza muscular

Fonte: [Anvisa](#)

Anvisa anuncia novas medidas de combate a irregularidades na importação e manipulação de canetas emagrecedoras

Monitoramento, fiscalização e revisões de normas vão ampliar a proteção e segurança de pacientes que utilizam medicamentos injetáveis de GLP-1

Fonte: [Anvisa](#)

Anvisa aprova ampliação de uso de medicamento para síndrome hemolítico-urêmica atípica

Nova indicação do Ultomiris® (ravulizumabe) inclui crianças a partir de 5kg

Fonte: [Anvisa](#)

Medida publicada pela Anvisa incentiva registro de radiofármacos no Brasil

Medicamentos são essenciais para diagnóstico e tratamento de doenças como câncer

Fonte: [Anvisa](#)

Anvisa e Polícia Federal combatem comércio ilegal de medicamentos para emagrecimento

Ação ocorre em diversos estados e mira cadeia de produção e distribuição irregular

Fonte: [Anvisa](#)

Proteína experimental para lesão medular avança para testes em humanos no Brasil

Estudo clínico com polilaminina começa em abril e vai avaliar segurança do tratamento em pacientes recentes

Fonte: [Cff](#)

Inca lança estudo para programa de rastreamento de câncer de pulmão

Meta é criar evidências científicas para estabelecer diretriz nacional

Fonte: [Ebc](#)

Elaboração:	Revisão:	Divulgação:
Elen Oliveira Pernin	Marcia Amaral Dal Sasso	Serviço de Gestão da Qualidade
Evellyn Brandão De Almeida	Mariana Rossi Bonacasata	Coordenadoria de Gestão da Clínica
Gabriela de Oliveira Silva	Priscilla Avelino Tavares	Diretoria de Atenção à Saúde
Gisela Da Mota Leitão	Romana Santos Gama	
Laíse Dos Santos P. P. De Messias	Ryan Pierre B. De Souza	
Leilane Souza Prado		

Diretriz contraindica tratamento farmacológico isolado para obesidade

Abeso diz que remédios devem ser associados a outras recomendações

Fonte: [Ebc](#)

Empresas deverão informar trabalhadores sobre cânceres e vacina

Empregados precisam saber como acessar serviços de diagnóstico

Fonte: [Ebc](#)

OMS define tema do Dia Mundial da Segurança do Paciente 2026 e foco será nas doenças não transmissíveis

Campanha global destaca a complexidade do cuidado contínuo e reforça a necessidade de integrar segurança do paciente em toda a jornada assistencial

Fonte: [lbsp](#)

Saiba mais sobre a epidermólise bolhosa, doença genética rara que possui tratamento no Hospital da Rede HU Brasil em Brasília (DF)

O HuB-UNB trata pacientes com a epidermólise bolhosa há mais de 30 anos e é referência no cuidado com a EB

Fonte: [Hu Brasil](#)

ATUALIZAÇÃO TÉCNICA

Anvisa promove 1º Workshop sobre Inspeções em Boas Práticas Clínicas (BPC)

O evento será gratuito e realizado no auditório da Anvisa com transmissão on-line (formato híbrido) e programação voltada a profissionais que atuam na pesquisa clínica no Brasil. No dia 19 de maio de 2026

Fonte: [Anvisa](#)

Curso de disclosure na saúde: como responder aos eventos adversos

O Curso tem duração de 16 horas, com oito encontros em dias subsequentes nos meses de abril, maio e junho, das 19:00 às 21:00, por meio da plataforma Zoom.

Fonte: [Sobrasp](#)

4º congresso da sociedade brasileira para a qualidade do cuidado e segurança do paciente – sobrasp

De 28 a 30 de novembro de 2026

Fonte: [Sobrasp](#)

Elaboração:	Revisão:	Divulgação:
Elen Oliveira Pernin	Marcia Amaral Dal Sasso	Serviço de Gestão da Qualidade
Evellyn Brandão De Almeida		Coordenadoria de Gestão da
Gabriela de Oliveira Silva		Clínica
Gisela Da Mota Leitão		Diretoria de Atenção à Saúde
Laíse Dos Santos P. P. De Messias		
Leilane Souza Prado		
Mariana Cristina M. X. Duarte		
Mariana Rossi Bonacasata		
Priscilla Avelino Tavares		
Romana Santos Gama		
Ryan Pierre B. De Souza		

Figura 1 - Dia Mundial da Saúde: prevenção e cuidado é o caminho para uma vida longa



Fonte: [Conass](#)

Figura 2 - Rede HU Brasil celebra o Abril Azul e reforça a importância da inclusão e da conscientização sobre o autismo



Fonte: [Hu Brasil](#)

Elaboração: Elen Oliveira Pernin Evellyn Brandão De Almeida Gabriela de Oliveira Silva Gisela Da Mota Leitão Laíse Dos Santos P. P. De Messias Leilane Souza Prado	Mariana Cristina M. X. Duarte Mariana Rossi Bonacasata Priscilla Avelino Tavares Romana Santos Gama Ryan Pierre B. De Souza	Revisão: Marcia Amaral Dal Sasso	Divulgação: Serviço de Gestão da Qualidade Coordenadoria de Gestão da Clínica Diretoria de Atenção à Saúde
--	---	-------------------------------------	--

Vigilância em Foco

Este informativo é elaborado pelo Serviço de Gestão da Qualidade da Coordenadoria de Gestão da Clínica da Diretoria de Atenção à Saúde da EBSEH, e tem como objetivo informar às filiais EBSEH sobre os principais destaques e novidades acerca dos temas segurança do paciente, vigilância e qualidade em saúde, especialmente os marcos regulatórios e alertas sanitários de farmacovigilância, tecnovigilância, vigilância de saneantes, hemovigilância e vigilância dos processos assistenciais. Nele, são apresentados informes, atualizações técnicas e medidas a serem implementadas nos hospitais, relacionadas à segurança sanitária de medicamentos, saneantes, produtos para a saúde e outras tecnologias em saúde.

Esta publicação convida a todos para a ação a partir da informação, visando a segurança dos pacientes.

Acompanhe periodicamente os alertas emitidos pela Anvisa e as outras formas de comunicação de risco envolvendo medicamentos, produtos para saúde, saneantes e outras tecnologias em saúde e implemente as medidas adequadas relacionadas aos produtos existentes na sua instituição, conforme cada caso, tais como notificação no Vigihosp, retirada de uso, contato com o fabricante, monitorização e notificação à Anvisa.

Esperamos que o “Vigilância em Foco” seja amplamente divulgado na sua instituição, a fim de que as informações nele contidas possam ser convertidas em ações baseadas nas melhores práticas, nas diretrizes Ebserh e nas recomendações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e do Ministério da Saúde, promovendo e difundindo cada vez mais a qualidade nos serviços em saúde.

Serviço de Gestão da Qualidade
Coordenadoria de Gestão da Clínica
Diretoria de Atenção à Saúde

Elaboração:	Revisão:	Divulgação:
Elen Oliveira Pernin	Marcia Amaral Dal Sasso	Serviço de Gestão da Qualidade
Evellyn Brandão De Almeida		Coordenadoria de Gestão da
Gabriela de Oliveira Silva		Clínica
Gisela Da Mota Leitão		Diretoria de Atenção à Saúde
Laíse Dos Santos P. P. De Messias		
Leilane Souza Prado		
Mariana Cristina M. X. Duarte		
Mariana Rossi Bonacasata		
Priscilla Avelino Tavares		
Romana Santos Gama		
Ryan Pierre B. De Souza		